**Projeto de Lei nº 119/2016.**

Exmo. Presidente

Nobres Vereadores

Os vereadores Gilberto Aparecido Borges – Giba, Leonidio Augusto de Godoi – Léo Godói e Kiko Beloni apresentam aos demais vereadores desta Casa de Leis, para a devida apreciação e aprovação o incluso projeto de lei que “*Institui o dia do Surdo no Município de Valinhos todo dia 26 de Setembro.”*

*Justificativa*

A iniciativa visa à criação e a efetivação de políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência auditiva. Marcar este dia é sinônimo de respeito e, esta ação dará ânimo àqueles que estão ao seu redor como seus familiares, amigos e a todos os que lutam pelos direitos das pessoas surdas.

A data é uma oportunidade para relembrar os desafios e as lutas por melhores condições de vida, trabalho, educação, saúde, dignidade e cidadania das pessoas com deficiência auditiva, trazendo para debate, meios necessários para a melhora da qualidade de vida das pessoas surdas.

Poderão ser realizados no município de Valinhos, diversos eventos, tais como: festas, seminários, palestras, apresentações teatrais, passeatas, audiências públicas, exposições, caminhada, encontro dos Surdos. A Comunidade Surda intitula "Setembro Azul", o mês de comemoração e o Dia do Surdo é 26 de setembro. Esta data foi reconhecida e assinad a pelo Ex-Presidente Luis Inácio Lula da Silva na Lei Nº 11.796 de 29 de outubro de 2008. .  
  
O dia do surdo também é comemorado internacionalmente. Ele é datado em 30 de setembro e a comemoração é chamada de "Dia Internacional dos Surdos". Esta data foi escolhida pela lembrança do Congresso de Milão em setembro de 1880, no qual foi analisado e determinado a proibição do uso das Línguas de Sinais na Educação dos Surdos no Mundo. Consideramos ser importante a comemoração do Dia do Surdo para se chamar a atenção das autoridades e do público em geral para as conquistas e as preocupações da comunidade surda. .  
A Comunidade Surda conquistou o reconhecimento nacional sobre a LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais como uma língua natural, pela Lei Nº 10.436 de 24 de abril de 2002 e Decreto Nº 5.626/2005, respeitando os valores da Linguística e Cultura dos Surdos, sendo a LIBRAS, a primeira Língua de Sinais dos Surdos e a Língua Portuguesa como segunda, e também o direito por Escolas Bilíngues para Surdos. .  
  
No Brasil, o dia 26 de setembro é celebrado devido ao fato desta data lembrar a inauguração da primeira escola para Surdos no país inaugurada em 1857, com o nome de Instituto Nacional de Surdos Mudos do Rio de Janeiro, atual INES‐Instituto Nacional de Educação de Surdos. Na data de 26 de Setembro daquele ano, durante o Império de D. Pedro II, foi o dia em que o professor francês Hernest Hue, que era surdo, com o apoio do imperador, fundou o Imperial Instituto de Surdos Mudos. Na época, o Instituto era um asilo, onde só eram aceitos surdos do sexo masculino. Eles vinham de todos os pontos do país e muitos eram abandonados pelas famílias.

No processo de criação do nome "Setembro Azul", o azul simboliza para a Comunidade Surda o período da Segunda Guerra Mundial em que os portadores da deficiência auditiva deviam usar uma faixa de cor azul fixada no braço, para posteriormente serem identificados e mortos pelos Nazistas, pois eles acreditavam que as pessoas com deficiência eram incapazes e não reconheciam o potencial dos surdos. .

Diante do exposto, uma vez demonstrado o interesse público no presente Projeto de Lei, conto com o apoio dos nobres Vereadores para sua devida apreciação e aprovação.

Valinhos, aos 20 de Julho de 2016.

**Gilberto Aparecido Borges – Giba**

**Vereador**

**Leonidio Augusto de Godoi – Léo Godói**

**Vereador**

**Kiko Beloni**

**Vereador**

**PROJETO DE LEI\_\_\_\_\_\_/2016**

EMENTA: “*Institui o dia do Surdo no Município de Valinhos todo dia 26 de Setembro.”*

**CLAYTON ROBERTO MACHADO,** Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica Instituído o “*Institui o dia do Surdo no Município de Valinhos todo dia 26 de Setembro.”*  no município de Valinhos, a ser comemorado no dia 26 de setembro de cada ano.

**Art. 2º -** A regulamentação ficará a cargo do Poder Executivo.

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor, da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos.

Aos \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Clayton Roberto Machado**

**Prefeito**